



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 24/2026 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 23 de abril de 2026.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 24/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA - 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 140, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, edição 40, seção 2, página 24, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura de inscrições para alunos bolsistas nas modalidades de Iniciação Científica (BICT) destinadas a estudantes de nível superior, cuja cota de bolsa é referente ao Centro de Referência de Formação de Professores do IFRS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar no Centro de Referência de Formação de Professores do IFRS.

1.2. As modalidades previstas são nas modalidades de Iniciação Científica (BICT) destinadas a estudantes de nível superior do IFRS.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Quadro 1 deste Edital.

1.4. A vigência da bolsa será de 13/05/2026 a 30/11/2026.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsa

COORDENADOR/E-MAIL	MODALIDADE, QUANTIDADE E VALOR DA BOLSA	CARGA HORÁRIA
Carine Bueira Loureiro (carine.loureiro@poa.ifrs.edu.br)	01 bolsa BICT - R\$ 700,00 para estudantes de graduação	16h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados ao presente projeto.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
1. Divulgação do edital de seleção de bolsistas.	23/04/2026
2. Período de inscrições dos candidatos à bolsa através do preenchimento do Formulário de Inscrição - https://forms.gle/Am8wA6dTdaUNY2rBA .	24/04/2026 a 03/05/2026
3. Período de seleção dos bolsistas, conforme critérios estabelecidos no item 6.2.	De 04/05 /2026 a 07/05 /2026

4. Publicação do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	08/05/2026
6. Submissão dos recursos ao e-mail do coordenador da proposta relativos ao resultado preliminar da seleção de bolsistas.	Até 11/05/2026
7. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas.	12/05/2026
9. Início da vigência da bolsa.	13/05/2026

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista da proposta deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP no 005/2023](#).

4.2. Os bolsistas selecionados para as propostas deverão seguir o disposto no Plano de Trabalho vinculado ao projeto mencionado no Quadro 1 supra, com disponibilidade para realizar as pesquisas e atividades extensionistas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/Am8wA6dTdaUNY2rBA>).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade da coordenação das propostas, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROPOSTAS	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Bolsas BICT	<ul style="list-style-type: none"> - Estar devidamente matriculado(a) no curso de Licenciaturas em Ciências da Natureza ou Superior em Sistemas para Internet do IFRS Campus Porto Alegre – critério para estudantes de graduação do IFRS - Disponibilidade para início em maio de 2026. 	Análise do currículo Lattes dos candidatos e entrevista on-line

6.3. A coordenadora da proposta deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. A coordenadora da proposta deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência da proposta.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência das bolsas e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, a coordenadora da proposta deverá solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

a) maior idade;

b) em permanecendo o empate, será procedido sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 6,0 (seis).

7.3. Os coordenadores das propostas deverão enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação pelo e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br.

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários destinados a esse fim.

7.5. A Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Porto Alegre divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, a coordenação da proposta deverá indicar o bolsista selecionado, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do email dpi@poa.ifrs.edu.br:

8.1.1. Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista.

8.1.2. cópia de documento bancário, indicando a conta e a agência bancária;

8.1.3. comprovante de matrícula do semestre vigente;

8.1.4. Termo de Compromisso do Bolsista - quando maior de 18 (dezoito) anos.

8.1.5. Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos - dependendo do caso;

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências desse edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos, em conjunto com a CAGPPI do Campus Porto Alegre do IFRS e a DPPI do Campus Porto Alegre do IFRS.

9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 09:47)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Processo Associado: 23368.000933/2026-81

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/04/2026** e o código de verificação: **8980dce258**